CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx. Postal 46 – CEP 17580-970 – Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

MOÇÃO N.º 19 **/2023** **Proc.** 50.182 **Of.** 691/23

AUTOR: **RODOLFO FILGUEIRA MARINO**

ASSUNTO: Manifesta aplauso ao STF por histórica decisão.

Aprovado por 10 a 0 votos
Reprovado por__ a __ votos
Pompeia 07 /08/2023

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia:

REQUEIRO nos termos regimentais a inserção na ata de nossos trabalhos de uma manifestação de APLAUSO ao Supremo Tribunal Federal pela decisão histórica que invalidou o uso da tese da "Legitima defesa da honra", em julgamento de feminicídios no Tribunal do Júri.

Cabe registrar que a tese da "Legítima defesa da honra" é um argumento que vinha sendo utilizado em julgamento de casos de feminicídio, durante o tribunal do júri. De certa forma, era uma tentativa, sem base na lei, de justificar os motivos que levam, por exemplo, um homem a matar sua companheira ou esposa.

Para usar a tese da "Legítima defesa da honra" as defesas recorriam ao princípio da plenitude da defesa, mecanismo que permitia, na prática, qualquer argumento para alcançar a absolvição do réu mesmo a tese envolvendo uma questão que vai além do direito, apelando para a clemência dos jurados.

Por todos os motivos expostos, a decisão da Suprema Corte é digna de aplauso, pois com isso, impedirá que os acusados sejam absolvidos usando o argumento, reiterando que não tinha respaldo da lei.

Requeiro que seja enviada cópia dessa MOÇÃO DE APLAUSO ao Presidente do Supremo Tribunal Federal para ciência de todos os demais Ministros.

Sala das Sessões,
7 de agosto de 2023.

Rodolfo Filgueira Marino
Vereador – MDB